

## FAZER JUSTIÇA COM AS PRÓPRIAS MÃOS É UMA SOLUÇÃO?

A relação da obra crime e castigo com o a opinião do assistente social.

Mário Yugi<sup>1</sup>

Edmar Junior<sup>2</sup>

Igor Jorge<sup>3</sup>

### RESUMO:

O Presente trabalho analisa a relação existente entre a obra de Fiódor Dostoiévski, e o tema “Justiça com as próprias mãos, é uma solução?” baseado na opinião do Assistente Social. Esta análise enfoca a divisão da sociedade em Ordinários e Extraordinários de acordo com o personagem Rodion Románovitch Raskólnikov. Abordando seus pensamentos em torno desta divisão e a opinião do assistente social sobre justiça com as próprias mãos.

**PALAVRAS-CHAVE:** Justiça, Assistente, Solução, Constituição, Divisão, Sociedade.

O Artigo Científico que será apresentado a seguir abordará a temática “Justiça com as próprias mãos, é uma solução? ”, levando em conta a opinião do assistente social, abordando os seguintes tópicos:

- Introdução e a divisão da Sociedade de Acordo com Raskólnikov
- A Opinião do Assistente social
- Justiça com as próprias mãos é uma solução?
- Justiça com as próprias mãos deveria ser positivada pela Constituição?
- Ponto de vista de autores sobre justiça e a justiça realizada com as próprias mãos
- Convergência entre justiça, justiça com as próprias mãos e a Constituição Brasileira de 1988.

---

1 Bacharelado em Direito pela Faculdade CET.

2 Bacharelado em Direito pela Faculdade CET.

3 Bacharelado em Direito pela Faculdade CET.

O tema tem como propósito mostrar para a sociedade as opiniões sobre a temática justiça com as próprias mãos, as convergências acerca do tema, se deveria ser positivada pela constituição.

Justiça com as próprias mãos é uma solução? Ou deixaria a situação da nossa sociedade pior?

## I. INTRODUÇÃO E A DIVISÃO DA SOCIEDADE DE ACORDO COM RASKÓLNIKOV

O romance *Crime e castigo* foi escrito por Fiódor Dostoiévski, Romancista Russo, a história é descrita em terceira pessoa sendo toda ela contada por um narrador onisciente. Esse narrador conhece todos os fatos e situações em que se envolvem os personagens e tem acesso a todos os lugares, até mesmo aos pensamentos. O narrador conta a história pelo ponto de vista do protagonista *Rodion Románovitch Raskólnikov*, inclusive descrevendo seu estado mental. Será assim em praticamente todo o texto. Em algumas poucas ocasiões, entretanto, adotará o ponto de vista de um ou outro personagem secundário.

A história se passa na cidade de São Petersburgo, cidade que então era a capital da Rússia. Utilizada expressivamente como símbolo do estado mental do protagonista, descrita como suja, repugnante e socialmente decadente, a cidade de São Petersburgo será quase que uma personagem da trama criada por Dostoiévski.

*Raskólnikov* tinha a concepção de que a sociedade estaria dividida entre dois grupos: pessoas extraordinárias e ordinárias. No primeiro grupo estariam as pessoas que teriam o direito de cometer crimes, transgredir as leis, desde que suas intenções tivessem alguma utilidade para a sociedade em geral. No segundo grupo estariam os obedientes, aqueles que não poderiam nunca desrespeitar as leis. *Raskólnikov* utiliza essa teoria para produzir um artigo a ser publicado no jornal de uma universidade. Ele se enquadra no grupo das primeiras pessoas, assim, teria a permissão para cometer o crime contra a velha. Porém, mesmo julgando estar apto a cometer o crime, sua consciência revela-lhe a faceta da angústia, deixando-o atormentado pelo homicídio. Assim, suas crenças iniciais sobre a divisão das pessoas em dois grupos caem por terra.

Uma interessante parte que se passa na história é a seguinte citação4:.

“(...) de um lado uma velha estúpida, imbecil, inútil, má e doente, que não é útil a ninguém e que até, pelo contrário, a todos prejudica; que nem ela mesma sabe para que vive e que amanhã acabará por morrer fatalmente. (...) Do outro lado energias jovens, frescas, que gastam em vão, sem apoio, e isso aos milhares e em toda

parte. Mil obras e boas iniciativas poderiam fazer com o dinheiro que essa velha vai deixar ao mosteiro. (...) Matá-la, tirar esse dinheiro dela, para com ele dedicar depois ao serviço de toda a humanidade e o bem geral. A mancha de um só crime não ficaria apagada com milhares de boas ações?”

De acordo com *Raskólnikov* o crime que estava prestes a cometer seria perdoado pela sociedade, pois em seus pensamentos, ele achava que acabando com a vida daquela pobre velha estaria gerando um bem para o povo, e que o dinheiro que retiraria dela serviria no futuro para que fizesse boas ações sendo assim totalmente perdoado.

Ele entra em desespero quando se vê atormentado por seus pensamentos e pela sua angústia, sonhos e delírios o atormentam, fazendo com que confesse o Crime para sua namorada, logo seguidamente para a polícia. Encerrando assim a sua angústia.

## II. A OPINIÃO DO ASSISTENTE SOCIAL

A pesquisa de campo realizada foi feita com estudantes do curso de serviço social, sexo feminino, com idades entre 18 e 50 anos. De acordo com a pesquisa realizada a maioria dos estudantes do curso preferem a justiça da lei em vez da justiça com as próprias mãos, a principal justificativa é que a lei existe para que seja cumprida por todos, quando um descumpre , abre precedentes para que o outro também não cumpra, criando assim um efeito dominó, piorando a situação da violência na nossa sociedade.

Pessoas se veem em meio a uma violência que vem tomando conta da sociedade, e angustiados pela “injustiça” começam a descarregar-la com as próprias mãos.

De acordo com a opinião de Assistentes Sociais a demora nos processos judiciais são o que mais influenciam a essa justiça ser feita com as próprias mãos.

Algumas pessoas concordam também que um cidadão que cometa justiça com as próprias mãos não deve ser punido, assim como pessoa concordam que sim deve ser punido, pois se equivale aquele que primeiramente cometeu o crime. Como diz o Art. 5º da Constituição Federal: Todos são iguais perante a lei.

---

## III. JUSTIÇA COM AS PRÓPRIAS MÃOS É UMA SOLUÇÃO?

De acordo com a pesquisa realizada com estudantes do Curso de Serviço Social, Justiça com as próprias mãos não é uma solução que leva a diminuição da violência existente hoje em nossa sociedade. Na maioria das vezes fazer justiça com as próprias mãos vai contra os interesses e princípios de quem a comete.

Uma opinião que reina por entre a sociedade é que se a justiça realmente funcionasse não seria preciso revidar a atitude dos criminosos

A violência cresce em um numero tão avassalador na nossa sociedade que será necessário ou positivar a justiça com as próprias mãos, ou liberar no Brasil o porte de arma para os cidadãos. O cidadão que vive na sociedade atual se sente preso em sua própria residência, quando não se sente inseguro, pois em alguns casos a insegurança reina até onde deveríamos nos sentir protegidos.

Justiça com as próprias mãos possui duas vertentes, pode ser uma solução para quem se sente inseguro e desconfiado com a justiça, mas também possui a vertente de que se liberando a justiça com as próprias mãos poderia assim criar uma verdadeira guerra, entre cidadãos e criminosos.

#### **IV. JUSTIÇA COM AS PRÓPRIAS MÃOS DEVERIA SER POSITIVADA PELA CONSTITUIÇÃO?**

De acordo com os resultados da pesquisa de campo a Justiça com as próprias mãos não deveria ser positivada pela Constituição, pois assim realmente aumentaria a violência na sociedade, apesar da insegurança e do medo, só resta ao povo confiar na justiça e na segurança oferecida pelos governantes.

Não cabe a nos cidadãos revidar, mesmo sabendo que a injustiça, que a angustia, que a raiva e a vontade de vingança predominam a única opção que resta a nos é esperar a boa vontade dos governantes.

#### **V. PONTO DE VISTA DE AUTORES SOBRE JUSTIÇA E A JUSTIÇA REALIZADA COM AS PRÓPRIAS MÃOS.**

Quando se fala em justiça em um primeiro momento na cabeça de muitos, o que se vem em principio seria a realização dessas com as próprias mãos, mas será que essa seria uma saída ou uma solução plausível? O usufruo realizar a justiça com as próprias mãos muitas vezes pode ser realizada com o objetivo de punir o principal responsável, mas muitas vezes existem punições que são feita de forma erronia.

Para Platão a Justiça na cidade e no indivíduo é a mesma, ou seja, é a unidade da ordem. A cidade é um grande todo integrado por indivíduos, famílias e classes sociais com atividades e interesses muito distintos. Não seria possível uma entidade social se entre suas diversas partes não reinasse uma ordem rigorosa que reduzisse a diversidade à unidade, assinalando a cada parte o lugar e a função que lhe correspondem dentro da totalidade. É a mesma ordem que deve reinar dentro de cada um, pois a justiça é uma virtude da alma que introduz unidade dentro do composto humano.

Já Aristóteles entende que a Justiça é uma virtude completa, total ou geral, observando que pode ser usado tanto pela própria pessoa em seus assuntos íntimos, quanto nas relações com outras pessoas, portanto, a Justiça é a maior das virtudes porque se aplica nas duas relações possíveis dos homens. “A justiça é a virtude completa no mais próprio e pleno sentido do termo, porque é o exercício atual da virtude completa.”. Por ser a virtude mais completa, se aplicando no íntimo e no externo, ela é considerada por Aristóteles a mais difícil de ser aplicada pelo homem, porém a mais nobre e completa.

Com relação a Kant, a justiça vai possuir como lastro demarcador o imperativo categórico, cujo enunciado pode ser assim descrito "age como se a máxima da tua ação devesse se tornar, pela tua vontade, lei universal da natureza". A autonomia da vontade é livre e auto legislativa. Tem-se aqui uma visão nitidamente individual do princípio da justiça. Nesta versão resta evidenciado a vontade individual impulsionada pela razão no sentido de determinar qual a regra de justiça. Eis a razão prática.

De acordo com a obra crime e castigo do autor Dostoiévski existem duas conclusões para um crime, ele podendo ser extraordinário ou ordinário, sendo que o extraordinário é a justiça realizada com as próprias mãos, havendo a realização deste ato trará um benefício para sociedade e o(s) autor (es) não serão punido, pois foi eliminado um criminoso do meio social. Já o crime ordinário é um ato que ao ser realizado trará punição para o autor, pois a realização desses fere os direitos positivados na lei.

Na sociedade em que vivemos, ainda predomina uma visão machista pela grande maioria, principalmente a população do sexo masculino, ela ainda vê como uma solução de muitos crimes a utilização da própria força, em especial os que mais chocam, como, estupro, homicídios qualificado, ex: caso da Isabela Nardoni, entre outros. Portanto se tratando especificamente do Brasil, é uma nação em que a um predomínio de pessoas do sexo feminino.

## **VI. CONVERGÊNCIA ENTRE JUSTIÇA, JUSTIÇA COM AS PRÓPRIAS MÃOS E A CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA DE 1988**

Para muitos a justiça anda junto com alguns termos, como, virtude, moral, ética, mas também ha quem diga que a justiça é um complemento do direito vigente em uma nação, estado ou município sendo este o ato de reger uma sociedade e punir quando preciso. Já há quem diga que ao longo da história direito e justiça têm se colocado ora em lados antagônicos, ora ao mesmo lado. Dá-se o antagonismo quando os ideais de justiça não encontram respaldo na ordem posta. Ocorre a parceria no momento em que a justiça respalda uma ordem positiva ou quando esta ordem a persegue como um fim.

Para os romanos, entretanto, perceberam que nem todo direito posto é justo. Tal constatação encontra-se, séculos antes, no povo grego, como retrata Sófocles, na obra "Antígona". Nesta peça, a protagonista, Antígona, filha de Édipo, se opõe à ordem imposta por seu tio, rei Creonte, por reputá-la injusta. Entre o povo hebreu também. Na Bíblia, encontram-se inúmeros relatos sobre a oposição dos profetas às ordens impostas pelos mais diversos soberanos. Esta oposição tem acompanhado a humanidade em seu percurso histórico.

Existem várias definições para justiça, se pegar a definição de justiça sendo ela só realizada de acordo como direito vigente ou positivado, vai ai existir uma grande divergência entre a justiça e a justiça realizada com as próprias mãos, mais se já caminhar para o lado da moral e da virtude, vai muito do principio de cada um, a forma de criação e os ensinamentos passados para cada pessoa, que também vai haver diferenças.

A presunção de inocência é umas das mais importantes garantias constitucionais, pois é através dela que o suposto acusado de ter ferido a lei de alguma maneira deixa de ser um mero objeto de processo passando a ser um sujeito de direitos, como, direito a ampla defesa, direito de recorrer em liberdade, o duplo grau de jurisdição, o contraditório, entre outros. Portanto de acordo com o que está previsto em lei a realização da justiça com as próprias mãos passa a ser visto também como um crime, pois todos os seres humanos conscientes ou inconscientes tem direito a ampla defesa independente da situação. E ainda, de acordo com a Constituição Brasileira de 1988 está previsto no art.5.º, inciso LVII: "ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória."

## VII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em termos de considerações finais, deseja-se salientar que o conceito de princípio da justiça e da justiça realizada com as próprias mãos, defendido no presente trabalho como único, dá ampla conectividade à visão para que a sociedade tenha um melhor pensamento a respeito do tema. A ideia central desse princípio é concretizar na mente das pessoas a real situação em que vivemos e que todos temos direitos perante a lei.

Com isso, as políticas públicas, e o seu estigma conceitual, poderão contar com aparatos informacionais que promovam a melhor conscientização da população a respeito da justiça.

## REFERÊNCIAS:

<<http://jus.com.br/revista/texto/163/presuncao-de-inocencia-e-direito-a-ampla-defesa>>

<<http://jus.com.br/revista/texto/9466/direito-e-justicas>>

